



## **LEI Nº 276**

*de 17 de dezembro de 1984*

**"Autoriza o Prefeito Municipal a receber em doação uma área de 68.Ha 4. 530 m<sup>2</sup>. do município de Bela Vista.**

*João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 1984. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a receber sem ônus para os cofres da municipalidade a área do Distrito do Campestre.*

### **Art. 2º.**

*Ficam revogadas disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mes de dezembro de 1984.*

*João Freire de Oliveira Prefeito Municipal*

---

*Lei Nº 276/1984 - 17 de dezembro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*